



XIV SEMANA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

20 A 22 DE NOVEMBRO DE 2017

EDITAL DO CONCURSO PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES BOLSISTAS E DE RESUMOS EXPANDIDOS

A Faculdade de Direito Milton Campos (FDMC), por meio de seu Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica (NPPA) faz saber aos alunos regularmente matriculados que estão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisadores bolsistas bem como de resumos expandidos para a XIV Semana de Iniciação Científica (XIV SIC), consoante os termos abaixo descritos:

SUMÁRIO

- I - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS
- II - SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS
- III - CRONOGRAMA
- IV - CERTIFICADOS
- V - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - PROCESSO SELETIVO DE BOLSAS

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 Período e local

17 de outubro a 01 de novembro de 2017, no Centro de Pesquisa e Atividades Extraclasse – CEPAE – Campus I, 1º andar

1.2 Requisitos para candidatas(os) e orientadoras(es)

1.2.1 Quanto às(aos) alunas(os):

- a) estar regularmente matriculada(o/s) na Faculdade de Direito Milton Campos;
- b) cursar, no mínimo, o 2º período e ter sido aprovado na disciplina de Metodologia;
- c) ter previsão de colação de grau em data **posterior** à junho de 2019;
- d) não exercer a atividade de monitoria concomitantemente (1º e 2º semestres de 2018), mas ressalva-se que o(a) monitor(a) poderá participar do Programa de Pesquisa Voluntária (PPV);

- e) não possuir vínculo empregatício de qualquer natureza;
- f) em caso de estágio, apresentar declaração assinada pelo(a) orientador(a) de que as áreas temáticas das atividades prática e de pesquisa são correlatas e contribuirão para a investigação científica a ser realizada.

1.2.2 Quanto aos orientadores

- a) ser docente em regime parcial ou integral na Faculdade Milton Campos;
- b) ter a titulação mínima de Mestre;
- c) para o caso de concorrência à bolsa FAPEMIG, restringir-se ao limite de 02 bolsistas.

1.3 Documentos obrigatórios para realizar a inscrição

- a) Formulário de Inscrição corretamente preenchido **com a assinatura da(o) docente** que aceitou orientar o projeto e, no caso de candidaturas em dupla, deve-se indicar no ato da inscrição **qual candidata(o) ficará com a bolsa havendo apenas uma vaga remanescente** devido à ordem de classificação da dupla no processo seletivo;
- b) 01 CD-ROM ou PEN DRIVE contendo:
 - b.1) o projeto de pesquisa;
 - b.2) cópia do currículo Lattes da(o) candidata(o) e orientador(a). o qual deve estar **atualizado até a data de 17 de outubro de 2017.**

1.4 Do projeto de pesquisa

- a) O projeto inscrito poderá tanto ter caráter meramente científico quanto ser vinculado a uma atividade de extensão ou prática de estágio aliada à pesquisa;
- b) Poderá ser inscrito apenas 01 (um) projeto, vedada a apresentação de candidaturas individuais por quem se inscrever em dupla na mesma edição da SIC;
- c) Deverá ser formatado segundo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas e o padrão Milton Campos, cumprindo às(aos) candidatas(os) acessar o arquivo de metodologia na página do NPPA, no *site* da Faculdade (caminho: MCampos → Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica → Projetos de Pesquisa);
- d) Deverá conter como elementos obrigatórios:
 - d.1) *Tema-problema*: formulação de uma pergunta cuja indagação represente um desafio o qual a pesquisa pretende apurar por meio da investigação científica, bem como a descrição do contexto social em que esta situação está inserida;
 - d.2) *Hipótese*: provável explicação que se defende como sendo uma resposta para a problematização apresentada e que se pretende comprovar por meio da pesquisa;
 - d.3) *Justificativa*: explicar o nível de relevância da pesquisa para a área do Direito, assim como os impactos que ela poderá ter se for desenvolvida;
 - d.4) *Objetivos*: apontar a meta principal que a pesquisa pretende realizar e concluir no período em que a desenvolverá, também indicando objetivos correlacionados que apoiem a consecução do objetivo principal;
 - d.5) *Marco teórico*: indicar qual a vertente teórica (não precisa ser um autor único) que fundamenta as reflexões expostas pela(o) candidata(o)
 - d.6) *Metodologia*: indicar e justificar a escolha dos métodos e tipos de pesquisa que serão realizadas para se comprovar a hipótese de trabalho, lembrando que pesquisas não devem ser meras revisões bibliográficas e mesmo quando apenas de caráter teórico precisam apontar uma metodologia de análise conceitual clara;
 - d.7) *Cronograma*: organizar um quadro ou fluxograma no qual fiquem claros os procedimentos de pesquisa que serão realizados em cada etapa, harmonizando este item com a proposta metodológica;
 - d.8) *Referências*: seu marco teórico, normas, estudos, relatórios técnicos e outras fontes de consulta, ressaltando-se que citações extraídas da internet devem conter obrigatoriamente os itens: AUTOR, N. Título. **Site**, Seção, data de postagem. Disponível em: <Link>. Data de acesso. (quando não houver autor, começa-se com o título deixando sua PRIMEIRA palavra em caixa alta).

2 DAS BOLSAS

2.1 Número de bolsas

Serão disponibilizadas 30 bolsas para o processo seletivo, assim distribuídas:

I – 20 (vinte) bolsas da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG);

II – 10 (dez) bolsas do Centro Educacional de Formação Superior (CEFOS).

2.2 Prazo de duração das bolsas

a) As bolsas terão duração vigência de **março/2018 a fevereiro/2019**, de acordo com o calendário estabelecido pela FAPEMIG e aplicado a ambas as modalidades;

b) A fruição do período de doze meses está condicionada à duas condições:

b.1) inscrição do alunos em prazo hábil ao seu cadastramento junto ao órgão de fomento financiador (para FAPEMIG, cadastrar no sistema EVEREST) até o 15º dia corrido do primeiro mês de vigência da bolsa;

b.2) vigência do termo de convênio com o órgão de fomento financiador;

b) Seguindo-se as diretrizes gerais do CNPq sobre bolsas, não haverá recondução automática, logo, a(o/s) atuais bolsistas que desejarem participar da Semana de Iniciação Científica como candidata(o/s) deverá(ão) se inscrever no processo seletivo como as(os) candidatas(os) e apresentar novo projeto, o qual pode ser uma decorrência ou segunda etapa do anterior visando aprofundar a investigação científica.

2.3 Bolsistas

2.3.1 Deveres

a) Ler A Resolução Normativa do CNPq a respeito de Iniciação Científica, que serve de diretriz para a pesquisa no Brasil (RN 17/2006, Anexo II, Iniciação Científica – www.cnpq.br) e o Manual da FAPEMIG (www.fapemig.br), pois a bolsa CEFOS se guia pelas orientações destes dois órgãos;

b) fazer constar em todos os textos, artigos e documentos que escrever, bem como mencionar em todas as apresentações e comunicações orais, o fato de ser **bolsista da Faculdade de Direito Milton Campos e a natureza da bolsa recebida**;

c) entregar no prazo os relatórios trimestrais exigidos pelo Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica, sob pena de perda da bolsa;

d) apresentar, além do relatório final, **no mínimo 01 (uma) produção de caráter técnico-científico** relacionada à sua pesquisa, sob pena de não poder solicitar a renovação da bolsa, podendo escolher dentre as seguintes modalidades:

d.1) *primeira opção*, publicação de 01 (um) artigo em revista acadêmica ou anais de Congresso de relevo na área pesquisada;

d.2) *segunda opção*, realização de 02 (dois) seminários ao longo da pesquisa, abertos à comunidade acadêmica da FDMC, nos quais a evolução desta seja debatida com alunos e professores;

d.3) *terceira opção*, redação de 01 (uma) produção técnica, como por exemplo, colaboração em livro de professor da FDMC;

d.4) *quarta opção*, organização de 01 (um) evento científico na FDMC;

d.5) *quinta opção*, participação em atividade de extensão vinculada ao projeto de pesquisa apresentado durante a X SIC;

e) comunicar por escrito: mudança de orientação, alteração no tema objeto da pesquisa, ou qualquer outra circunstância modificada em relação à condição original da pesquisa realizada;

f) participar da Semana de Iniciação Científica para apresentar seus resultados;

g) participar das reuniões do Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica para as quais for convocado;

- h) cumprir as determinações do Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica;
- i) entregar os três Relatórios Trimestrais de Pesquisa (MAR-ABR-MAIO; JUN-JUL-AGO; SET-OUT-NOV) sempre na **primeira semana posterior ao encerramento de cada um dos trimestres**;
- j) entregar o Relatório Final de Pesquisa na data de **08 de março de 2019**.

2.3.2 Direitos

- a) receber o valor da bolsa conforme o que determina o termo específico de cada convênio;
- b) solicitar ao Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica os certificados e declarações que comprovem sua condição de bolsista;
- c) submeter suas demandas à apreciação da Comissão Interna do Núcleo de Pesquisa;
- d) substituir o orientador quando não houver mais condições de manter a orientação originária, desde que submeta este pedido à Comissão Interna do Núcleo de Pesquisa;
- e) submeter artigo contendo os resultados finais de sua pesquisa à Comissão Organizadora da Revista da Iniciação Científica, que apreciará e julgará a sua adequabilidade para fins de publicação neste periódico;
- f) solicitar auxílio para participação em eventos em que se apresente como bolsista da Faculdade de Direito Milton Campos, os quais serão submetidos à mantenedora da instituição para aprovação por esta devido ao aspecto financeiro do pedido;
- g) solicitar conversão da pesquisa como bolsista para o Programa de Pesquisa Voluntária (PPV) no caso de assumir Monitoria ou iniciar estágio remunerado incompatível com as funções de pesquisador(a), de modo a continuar em caráter voluntário seu trabalho de investigação científica juntamente com o(a) orientador(a);
- h) apresentar seu artigo final da pesquisa para a Revista de Iniciação Científica em idioma estrangeiro (inglês ou espanhol), desde que autorizado e revisado pelo(a) orientador(a);
- i) receber o número de horas complementares respectivo às atividades realizadas consoante a Resolução 01/2012 do Núcleo de Atividades Complementares e Eventos.

2.4 Docentes com orientação

2.4.1 Deveres

- a) ler o Manual da FAPEMIG, disponível na página desta instituição (www.fapemig.br);
- b) prestar consultoria *ad hoc* aos órgãos de fomento da bolsa sob sua orientação em área relativa à pesquisa que oriente e durante o período de duração da(s) bolsa(s);
- c) participar das reuniões e das oficinas de capacitação do Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica para as quais for convocado;
- d) acompanhar a/o orientanda/o, bem como verificar a redação dos relatórios parciais, do relatório / do artigo final e as produções científicas ou técnicas da(o/s) aluna(o/s) que oriente durante a vigência da bolsa;
- e) cumprir as determinações do Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica;
- f) auxiliar a(o) bolsista sob seus cuidados na **realização de sua produção científica**;
- g) manter o currículo Lattes sempre atualizado.

2.4.2 Direitos

- a) solicitar ao Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica os certificados e declarações que comprovem sua condição de orientador;
- b) submeter suas demandas à apreciação da Comissão Interna do Núcleo de Pesquisa;
- c) solicitar a sua substituição quando não houver mais condições de manter a orientação, desde que submeta este pedido à Comissão Interna do Núcleo de Pesquisa;
- d) submeter artigo inédito de sua autoria à Comissão Organizadora da Revista da Iniciação Científica, que apreciará e julgará a sua adequabilidade para fins de publicação neste periódico;

e) solicitar auxílio para participação em eventos em que se apresente como orientador da Faculdade de Direito Milton Campos, os quais serão submetidos à mantenedora da instituição para aprovação por esta devido ao aspecto financeiro do pedido.

3 DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Regras gerais

O processo seletivo de que trata esse edital seguirá o Regimento da Comissão Interna do Núcleo de Pesquisa (CINP) e demais normas institucionais aplicáveis, além dos termos previstos neste edital, obedecendo às seguintes regras:

a) O processo seletivo ocorrerá em duas fases a seguir descritas, ambas eliminatórias e classificatórias: avaliação do projeto e perfil da(o/s) candidata(o/s):

a.1) análise da experiência científica, acadêmica e profissional da(o) candidata(o) e do(a) orientador(a) pelo que estiver atualizado no currículo Lattes;

a.2) apresentação oral perante banca avaliadora, conforme cronograma disposto neste edital.

b) Serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

b.1) primeiramente, decidir-se-á favoravelmente às(ao) alunas(os) que esteja(m) cursando em caráter principal o período mais próximo da colação de grau, de modo a garantir-se oportunidade de participação na pesquisa, no caso deste nunca haver sido bolsista durante seu curso de graduação na Faculdade de Direito Milton Campos;

b.2) em segundo lugar, será considerada a produção científica e/ou técnica da(o) docente que oriente o projeto inscrito;

b.3) em terceiro lugar, decidir-se-á em favor da(o) candidata(o) que participe de Grupo Pesquisa registrado no DGP-CNPq e vinculado ao Mestrado ;

b.4) em quarto lugar, decidir-se-á em favor da(o) candidata(o) de Grupos institucionais de outra natureza;

b.5) em quinto lugar, decidir-se-á em favor da(o) candidata(o) mais velha(o).

3.2 Nota final

a) A nota mínima para classificação de um projeto de pesquisa (linha de corte) é de 60% na soma das avaliações das duas fases anteriormente descritas;

b) Os projetos serão classificados conforme as notas obtidas, da maior para a menor;

c) Em caso da existência de vagas remanescentes estas serão redistribuídas entre os Grupos de Pesquisa registrados junto ao Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica de acordo com critério estabelecido pela Comissão Interna da Pesquisa em deliberação com a Coordenação Pedagógica.

3.3 Divulgação dos resultados

a) As notas finais, correspondentes ao somatório das notas de cada fase, serão divulgadas no mural do NPPA, em ordem decrescente de classificação, até o **dia 1º de dezembro de 2017**;

b) As(os) candidatas(os) poderão interpor recurso no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte à data da publicação dos resultados no **mural do NPPA**;

c) A Comissão Interna do Núcleo de Pesquisa (CINP) terá, igualmente, 03 (três) dias úteis para julgar, sendo que desta decisão a(o) aluna(o) poderá recorrer ao Conselho Superior da instituição conforme previsto no regimento que rege a atividade deste órgão.

4 DA POSSE

a) O início da fruição da bolsa começará em **01 de março de 2018** para as(os) aprovadas(os) que atenderem aos requisitos (a) e (b) deste item do edital.

b) Divulgado o resultado final, todas as pessoas aprovadas deverão se dirigir ao CEPAE para regularizar sua situação enquanto bolsistas / orientadoras(es), nos seguintes termos:

- b.1) se bolsa FAPEMIG, cadastrar-se no sistema EVEREST <<http://everest.fapemig.br/>>;
b.2) assinatura por **bolsistas e orientadoras(es)** do **Termo de Compromisso** sob cujas regras estarão submetidos enquanto durar a pesquisa.

II - SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS

1 OBJETIVOS

- Divulgar as atividades de pesquisa realizadas pelos alunos de graduação em Direito das instituições de ensino superior do país, bem como pelos docentes orientadores;
- Estimular o debate acadêmico, a discussão de ideias e possibilitar o aprofundamento dos conhecimentos dos pesquisadores participantes;
- Oferecer atividades de formação em metodologias científicas aos pesquisadores participantes do evento;
- Incentivar o intercâmbio de pesquisadores das mais diversas instituições de ensino superior em Direito.

2 PÚBLICO-ALVO

Alunos de graduação das instituições de ensino superior em Direito, bem como seus orientadores e professores.

3 DAS INSCRIÇÕES DE RESUMOS

- Os resumos aprovados estarão automaticamente inscritos;
- Os demais alunos e professores que desejarem ouvir as apresentações e palestras poderão se inscrever na hora do evento até o limite de vagas existente no espaço físico em que cada atividade será realizada;
- Bolsistas e Pesquisadores Voluntários da Faculdade de Direito Milton Campos que tenham a obrigação de apresentar seus resultados parciais na XIV SIC **não podem** submeter tema idêntico e tampouco similar como resumo expandido para publicação nos Anais;
- Alunas(os) de Pós-graduação poderão se inscrever em conjunto com colegas de Graduação, sendo que os(as) autores(as) podem ser de instituições de ensino distintas.

4 DAS NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO TRABALHO

- Os trabalhos submetidos devem ser elaborados na modalidade de resumos expandidos, de 03 (três) a 05 (cinco) laudas, seguindo a seguinte formatação: fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaçamento 1,5, alinhamento justificado, margens superior e esquerda com 3 (três) cm e inferior e direita com 2 (dois) cm, título e subtítulo alinhados à esquerda e em negrito.
- O sistema de chamada das referências das citações diretas ou indiretas deve ser autor-data (NBR 10520/2002), sendo as notas de rodapé somente explicativas (NBR 6022/2003), seguindo as regras da ABNT.
- O resumo deve necessariamente ser dividido em: 1. *Introdução*, 2. *Resultados e Discussão*, 3. *Conclusão*, 4. *Referências*.
- O desrespeito a estas normas acarretará a imediata desclassificação do trabalho submetido.

5 DA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

- O envio dos resumos expandidos deverá ser feito no período de **17 de outubro a 01 de novembro de 2017**, pelo e-mail nppa@mcampos.br, identificando no <Assunto> o GT ao qual se destina da seguinte forma: **GT 0X – NOME DO(A) CANDIDATO(A)**;

- b) Cada participante poderá enviar apenas 01 (um) resumo expandido, com no máximo dois coautores, excluído deste limite o orientador da pesquisa, que deverá deixar bem claro no ato da inscrição se constará como autor ou como orientador;
- c) O participante, ao enviar o resumo expandido, concorda com todas as regras do evento explicitadas neste Edital e autoriza a publicação do trabalho nos anais do evento e demais meios de divulgação, sendo responsável pelo conteúdo apresentado;
- d) Após a submissão do resumo expandido, somente serão admitidas alterações sugeridas pela Comissão Avaliadora e/ou pelos coordenadores dos grupos de trabalho;
- e) O autor que efetuar a submissão do resumo expandido é o responsável exclusivo por incluir o nome do(s) outro(s) autor(es), bem como a definição da ordem de apresentação dos nomes;
- f) Somente serão aceitos trabalhos que obedeçam às normas de formatação estipuladas neste edital;
- g) Não há limite para coautoria no caso de Grupos de Pesquisa registrados em sua instituição de origem, devendo, nesse caso, enviar junto com a submissão comprovante de existência do grupo (declaração institucional, link do site oficial em que está listado o grupo, etc.).

6 DOS PROCEDIMENTOS A SEREM OBSERVADOS NO MOMENTO DA SUBMISSÃO

No e-mail de submissão deverão ser encaminhados dois arquivos em formato WORD:

- a) Arquivo de identificação dos autores – nesse arquivo deverá conter:
 - a.1) Escolha do Grupo de Trabalho, de acordo com o previsto neste edital;
 - a.2) Título do resumo expandido em língua portuguesa;
 - a.3) Nome completo do(s) autor(es), e-mail e qualificação (titulação, instituição a qual está vinculado, financiamentos da referida pesquisa, entre outras informações, com limite de 30 palavras).
- b) Arquivo do resumo expandido – nesse arquivo deverá conter:
 - b.1) Escolha do Grupo de Trabalho, de acordo com o previsto neste edital;
 - b.2) Título do resumo expandido em língua portuguesa;
 - b.3) O resumo expandido, elaborado de acordo com as normas desse Edital.
 - b.4) **No arquivo do resumo expandido não poderá haver o nome dos autores e nem qualquer outra referência que os identifique.**

7 DOS GRUPOS DE TRABALHO SIMULTÂNEOS

- a) Os trabalhos aceitos serão apresentados oralmente no evento, conforme calendário de apresentação a ser definido e divulgado.
- b) As apresentações serão organizadas em Grupos de Trabalho Simultâneos, de acordo com as seguintes Linhas de Pesquisa:

GT 01 – DESENVOLVIMENTO HUMANO, ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

GT 02 – DIREITO CIVIL CONTEMPORÂNEO

GT 03 – PROCESSO E FORMAS ALTERNATIVAS DE COMPOSIÇÃO DE CONFLITOS

GT 04 – ESTADO DEMOCRÁTICO, JUDICIALIZAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

GT 05 – DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO

GT 06 – A EMPRESA E SEUS REFLEXOS NO DIREITO BRASILEIRO

GT 07 – DIREITO PENAL, CRIMINOLOGIA E PROCESSO PENAL

GT 08 – TEORIA DO DIREITO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

- c) As propostas sobre Direito Penal Econômico serão alocadas no GT 07;
- e) Resumos sobre questões transversais como direitos humanos, direito internacional, direito constitucional, impacto da internet e das tecnologias nas relações jurídicas, entre outros, serão alocados no GT ao qual a problematização apontada no resumo seja mais pertinente.

8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DO RESUMO EXPANDIDO

a) Os resumos expandidos submetidos serão avaliados em duas etapas.

Etapa I – Revisores avaliarão se os resumos expandidos obedecem às exigências deste Edital. Caso não obedeça, o resumo expandido será desqualificado.

Etapa II – Os resumos expandidos aprovados pelos revisores serão encaminhados para a Comissão Avaliadora, que julgará o mérito do trabalho. A nota (NT) será atribuída de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), de acordo com os seguintes itens:

a.1) Atualidade, originalidade e relevância do tema.

a.2) Consistência teórica.

a.3) Clareza, pertinência e consecução dos objetivos.

a.4) Análise de dados e resultados.

a.5) Articulação teórica e metodológica da interpretação.

a.6) Conclusões: fundamento, coerência e alcance.

a.7) Qualidade da redação e organização do texto (clareza e objetividade).

b) Serão deferidos os trabalhos com média igual ou superior a 7,0 (sete), sendo que, em caso de empate, a preferência será dos trabalhos que envolvam pesquisa empírica.

9 DO RESULTADO DA SELEÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

a) A divulgação do resultado está prevista para até o dia 14 de novembro de 2017, por meio do site: www.mcampos.br;

b) Não será concedido prazo para recurso acerca da decisão final da banca avaliadora;

10 DA COMUNICAÇÃO ORAL DOS RESUMOS EXPANDIDOS

a) Os resumos aprovados deverão ser apresentados nos grupos de trabalhos específicos aos quais foram submetidos;

b) No caso de trabalhos elaborados em coautoria, admite-se a apresentação por todos ou apenas por um dos coautores;

c) Cada grupo de trabalho terá no mínimo um coordenador que será responsável pela ordem de apresentação e moderação das discussões, preferencialmente estimulando-se a interação entre alunos da Graduação e da Pós-graduação;

d) A apresentação de cada trabalho terá duração máxima de 10 (dez) minutos.

e) Não será admitida a utilização de equipamentos multimídias (Datashow, etc.);

f) A emissão do certificado de comunicação oral no evento está condicionada à realização efetiva desta e será restrita ao autor ou autora que se apresentar, em caso de coautoria.

11 DA PUBLICAÇÃO NOS ANAIS DO EVENTO

a) Somente os resumos apresentados oralmente no evento serão publicados nos Anais da XIV Semana de Iniciação Científica da Faculdade de Direito Milton Campos;

b) O conteúdo dos resumos publicados será de inteira responsabilidade dos autores, que **ao submeterem o texto cedem gratuitamente os direitos autorais** para fins de publicação nos Anais da XIV Semana de Iniciação Científica da Faculdade de Direito Milton Campos, o que não os impede de replicá-los livremente em outras mídias e em suas redes sociais, devendo apenas identificar o evento no qual foram apresentados;

c) Poderá ser solicitada a adequação do texto para publicação pela Comissão Avaliadora ou pelo Coordenador do GT, caso em que os(as) autores(as) terão prazo para fazê-lo a ser definido pela CINP.

12 ÉTICA NAS PUBLICAÇÕES CIENTÍFICAS

Identificando-se casos de **plágio ou autoplágio** o resumo será recusado e não será publicado.

III - CRONOGRAMA

DATA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	LOCAL	EVENTO
20/11	SEGUNDA	11h	Auditório C	Abertura da XIV Semana de Iniciação Científica: Intercâmbio e pesquisa – uma aprendizagem transdisciplinar
		14h	Auditório C	Grupos de Trabalho (apresentações de resumos)
		18h	Auditório C	Grupos de Pesquisa registrados no CNPq
21/11	TERÇA	11h	Auditório C	Oficina I: Organização da estrutura fundamental de uma pesquisa
		14h	Salas Campus I	Banca de avaliação dos resultados das pesquisas
		18h	Auditório C	Grupos de Pesquisa da Graduação
22/11	QUARTA	11h	Auditório C	Oficina II: Currículo Lattes
		14h	Salas de aula	Banca de seleção de novos projetos de iniciação científica
		18h	Auditório C	Palestra II: A pesquisa empírica no Direito

IV - CERTIFICADOS

Serão emitidos certificados quanto à:

- apresentação do resumo expandido, desde que assinada a lista de presença e somente para o(s) autor(es) que estiver presente;
- participação no evento para aqueles que alcancem o mínimo de 75% de frequência no somatório das atividades, sendo que nesse caso será atribuído um total de 30h complementares.

V - DISPOSIÇÕES GERAIS

Casos omissos em relação ao concurso serão dirimidos pela Comissão de Pesquisa (CINP) em deliberação com a Coordenação Pedagógica, devendo eventual solicitação ser formulado em requerimento a ser protocolado no Centro de Pesquisa e Atividades Extraclasse – CEPAE.

Nova Lima, 17 de outubro de 2017

Profa. Luciana Cristina de Souza
Coordenadora do Núcleo de Pesquisa e Produção Acadêmica

Comissão Interna de Pesquisa
Prof. André Rubião Resende
Profa. Daniela Recchioni Barroso
Profa. Mariana Alves Lara